



Sistema de Regime Próprio de Previdência de Maués
Conselho Municipal de Previdência - CMP



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE HOMOLOGACÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, PARA O SISPREV/MAUÉS, EXERCÍCIO DE 2018.

O Presidente do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS**, SISPREV/MAUÉS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de serviços de Internet Banda larga para o SISPREV/MAUÉS;

CONSIDERANDO, que o valor apresentado pela empresa interessada atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, disposto na Lei nº8.666/93 e suas alterações, em seu Art. 24, inciso II, que trata da dispensa do processo licitatório para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde de que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez e todos mais que consta nos autos da Dispensa nº 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Declara **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório a contratação da empresa **DIREÇÃO - CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ 10.995.229/0001-67, sediada a Rua Miranda Leão, 131-A – Centro, Maués-AM., representada por seu representante Legal, **Antonio Sérgio Rodnitztzy**, portador da Carteira de Identidade nº 1270164-5 SSP/Am, e do CPF nº343.092.257-72, para a prestação de serviços de INTERNET BANDA LARGA para o Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/SISPREV-MAUÉS, exercício de 2018, pelo período de 12 (doze) mês, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº8.666 de 21 de Junho de 1993.



Sistema de Regime Próprio de Previdência de Maués
Conselho Municipal de Previdência - CMP



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

Art. 2º - As despesas para prestação de serviços objeto deste Despacho, orçada em **R\$-7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)**, empenhadas nos exercício de 2018, respeitando a seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 03.04.09.271.0042.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência.


Elementos de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 43 (Previdencia Social Municipal).

Art. 3º - Determinar a Diretoria Administrativa e Financeira a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Maués(AM), 04 de Janeiro de 2018.



CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente do SISPREV-MAUÉS
Decreto nº 030/2017.